



Número: **0802496-60.2019.8.15.0211**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **19/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLAUDECI VICENTE DA SILVA (EXEQUENTE)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60053 675	21/06/2022 13:04	<u>Petição</u>	Petição
60053 676	21/06/2022 13:04	<u>2757592_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
60053 677	21/06/2022 13:04	<u>2757592_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/06/2022 13:04:14
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062113041421500000056806121>
Número do documento: 22062113041421500000056806121

Num. 60053675 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:	30/06/2022	Valor Final:	R\$ 248,67
Número da Guia:	021.2022.601448	Número do Boleto:	021.2.22.01448/01

Via da Parte / Processo

866000000020 486709283189 520220630021 122201448018

Número do Processo: 0802496-60.2019.815.0211

Comarca: Itaporanga

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 3.651,55

Promovente:

CLAUDECI VICENTE DA SILVA

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 07/06/2022

Valor da UFR: R\$ 61,79

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 248,67

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 248,67

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 185,37
R\$ 61,79
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0802496-60.2019.815.0211

Comarca: Itaporanga

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente: CLAUDECI VICENTE DA SILVA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Número da Guia: 021.2022.601448

Número do Boleto: 021.2.22.01448/01

Data da Emissão: 07/06/2022

Data Vencimento: 30/06/2022

UFR Vigente: R\$ 61,79

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 248,67

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 248,67

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 185,37
R\$ 61,79
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866000000020 486709283189 520220630021 122201448018



Pagar com PIX.



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
10/06/2022	02112022.601448	10/06/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA		Nº DO PROCESSO		
PB/Itaporanga		08024966020198150211		
UF/COMARCA		ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Itaporanga		Vara Cível	RÉU	248,67
NOME DO RÉU/IMPETRADO				
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT		S/A	Tipo de Pessoa	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			Jurídica	09248608000104
CLAUDECI VICENTE DA SILVA			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			FÍSICA	05598072440
E95833757DE370A4				
CÓDIGO DE BARRAS				
86600000002	0	48670928318	9	52022063002 1 122220144801 8



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB

Processo: 08024966020198150211

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDECI VICENTE DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ITAPORANGA, 17 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/06/2022 13:04:15
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062113041516200000056806123>
Número do documento: 22062113041516200000056806123

Num. 60053677 - Pág. 1